



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 132/95

Autoriza a Prefeitura Municipal de Zacarias a receber em doação dos Funcionários da Agência 0146 do Banco do Estado de São Paulo S.A 10.000(dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias autorizada a receber, por doação, sem encargo, dos funcionários da Agência 0146 de Buritama do Banco do Estado de São Paulo S.A, 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 2º - Os doadores deverão no ato da transferência das ações firmar contrato de cessão de direitos e obrigações devidamente assinado pelo representante dos funcionários.

Artigo 3º - As ações referidas no artigo 1º ficam automaticamente incorporadas ao Patrimônio Municipal, no grupo Ativo Permanente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação constante no Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Zacarias, 06 de Outubro de 1995


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL